

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003
E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO CERHI-RJ

RESOLUÇÃO CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS Nº 11/2009
DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Aprova empossa e publica a nova composição do Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH - Macaé e das Ostras).

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MACAÉ E DAS OSTRAS, instituído pelo DECRETO 34.243 de 04 de Novembro de 2003 e alterado pela RESOLUÇÃO Nº 18 de 08 de novembro de 2006 do CERHI-RJ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Federal Nº 9.433/97 e pela Lei Estadual Nº 3239/99; e

Considerando o artigo 45, inciso II, da Lei Estadual 3239/1999,

Considerando o artigo 54, § 3º, da Lei Estadual 3239/1999,

Considerando o artigo 4º, inciso VII da Resolução 005, CERHI-RJ de 25 de setembro de 2002,

Considerando a deliberação do CERHI em sua reunião plenária de 1º de julho de 2003 aprovando a criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé (CBH-Macaé),

Considerando o Decreto Nº. 34.243 de 04 de novembro de 2003,

Considerando a deliberação da Plenária do então CBH-Macaé em reunião de eleição no dia 08 maio de 2006,

Considerando o artigo 7º, inciso 31, alínea 1 do Regimento Interno,

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003
E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO CERHI-RJ

RESOLVE:

Art.1º - Homologa empossa e publica a nova composição do Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH - Macaé e das Ostras), constituído pelos representantes abaixo relacionados, com direito a voz e voto, cuja atuação é de relevante interesse público e não remunerada.

I - Setor Público - 09 (nove) representantes e respectivos suplentes, perfazendo um total de 1/3 (um terço) dos membros:

- 01- Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (Titular e Suplente)
- 02- Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu (Titular e Suplente)
- 03- Prefeitura Municipal de Macaé (Titular e Suplente)
- 04- Prefeitura Municipal de Carapebus (Titular e Suplente)
- 05- Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu (Titular e Suplente)
- 06- Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes (Titular e Suplente)
- 07- Prefeitura Municipal de Nova Friburgo (Titular e Suplente)
- 08- Governo Federal – ICMBIO (Titular e Suplente)
- 09- Governo do Estado do Rio de Janeiro
INEA – (Titular)
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER – RIO (Suplente)

II - Setor Usuário dos Recursos Hídricos – 09 (nove) representantes e respectivos suplentes, perfazendo um total de 1/3 (um terço) dos membros:

- 01- Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS – Macaé (Titular e Suplente)
- 02- UTE -Norte Fluminense - Macaé (Titular e Suplente)
- 03- TERMOMÁRIOLAGO (Titular e Suplente)
- 04- Companhia Estadual de Águas e Esgoto – CEDAE – Macaé (Titular e Suplente)
- 05- Empresa Municipal de Saneamento e Águas – EMUSA – Macaé (Titular e Suplente)
- 06- SAAE - Casimiro de Abreu (Titular e Suplente)
- 07- CAENF (Titular e Suplente)
- 08- COAPEM (Titular) e COVISA (Suplente)
- 09- Colônia de Pesca Z-3 – Macaé (Titular e Suplente)

III - Setor Sociedade Civil Organizada - 09 (nove) representantes e os suplentes, perfazendo um total de 1/3 (um terço) dos membros:

- 01 – Grupo de Defesa Ecológica Pequena Semente – Macaé – (Titular)
- 02 - Universidades Estácio de Sá - Macaé (Titular)

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003
E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO CERHI-RJ

- 03 - Organização Ambiental para Desenvolvimento Sustentável – OADS – Macaé (Titular)
- 04 - Instituto Federal Fluminense – Macaé (Titular)
- 05- Associação Ecológica Amigos da Serra – ASEMA – Macaé (Titular)
- 06 - Centros de Estudos da Natureza – CECNA - Nova Friburgo (Titular)
- 07- Associação de Apoio ao Colégio Estadual José Martins da Costa - AACEJMC - Nova Friburgo (Titular)
- 08- INSTITUTO BIOACQUA de Promoção Sustentável e Defesa do Meio Ambiente BIOACQUA - Nova Friburgo (Titular)
- 09- Movimento Ecológico de Rio das Ostras – MERO (Titular)

Suplência:

- 1º Suplente: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – NF
- 2º Suplente: Associação Macaé de Cima
- 3º Suplente: Associação Livre dos Aqüicultores das Águas do São João – ALA – Casimiro de Abreu.
- 4º Suplente: Universidade Estadual do Rio de Janeiro/ Camping Nova Friburgo
- 5º Grupo de Educação para Meio Ambiente

Art. 2º - O Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH-Macaé e das Ostras) é parte integrante e anexo desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da deliberação pela Plenária, revogadas as disposições em contrario e a RESOLUÇÃO CBH MACAÉ 01/2006 DE 08 DE MAIO DE 2006.

Rio das Ostras, 26 de março de 2009.

Mauro Alexandre Prioste
Diretor Geral do Diretório Colegiado
CBH – Macaé e das Ostras

Elmo Amador
Secretário Geral do Diretório Colegiado
CBH – Macaé e das Ostras